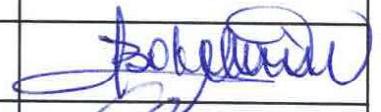
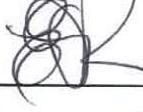
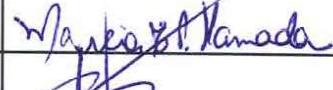
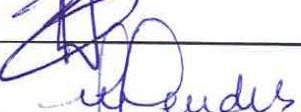
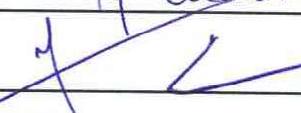
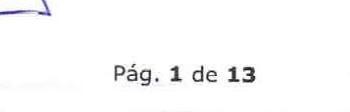


Política	Código: POL.INST.LOG.GFOR.001
Institucional	Versão: 003
Logística	Data da Emissão: 22/04/2025
Gestão de Fornecedores	Vencimento: 5 anos após emissão

POLÍTICA DO FORNECEDOR

Histórico de Versões

001 - Emissão inicial - 13/12/2021;
 002 - Revisão: Re-classificação da categoria do documento De: Manual - Para: Política.
 003 - Substituição do documento POL.ADM.JUR.JCO.001, devido alteração no Regulamento de compras e Contratação de Obras e Serviços RIN.ADM.LOG.CP.001.004. Alterando a nomenclatura Jurídico (JCO) para Logística (LOG) devido a estruturação do Subprocesso Gestão de fornecedores.

Fase	Nome	Setor/Unid.	Data	Documento
Elaboração	Wagner Bezerra Barreto	Logística	13/12/2021	Matrícula: 037772
	Alexandre Botelho	Contratos/Logística	13/12/2021	Matrícula: 009011
Análise	Alexandre Botelho	Contratos/Logística	30/01/2025	
	Alexandre D'Aurea	Jurídico	30/01/2025	
	Everton Tumilheiro	Instituto CEJAM / Responsabilidade Ambiental	05/02/2025	
	Marcia Eugenia Pinheiro Hamada	Logística	16/04/2025	
	Wagner Bezerra Barreto	Logística	16/04/2025	
Aprovação	Floriza de Jesus Mendes	Diretoria Executiva	22/04/2025	
	João Francisco Romano	Diretoria Executiva	22/04/2025	

Classificação da Informação: Uso Público
 POL.INST.LOG.GFOR.001.003

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA	3
1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. PRINCÍPIOS GERAIS	5
5. DIRETRIZES ÉTICAS PARA O RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES	5
6. ÉTICA LEGAL DOS FORNECEDORES	6
7. GESTÃO - AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DOS FORNECEDORES - ESG	8
a) AMBIENTAL	8
b) SOCIAL	8
c) GOVERNANÇA CORPORATIVA	9
8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	9
9. USO DA MARCA	9
10. DOS PROCEDIMENTOS E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO	10
11. TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO	12
11. TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO	12

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003

Pág. 2 de 13

MENSAGEM DA DIRETORIA

Caro Fornecedor,

O CEJAM possui relevante preocupação e interesse em preservar e estender a cultura da legalidade, mediante relacionamento com colaboradores, Poder Público, seus fornecedores e prestadores de serviços.

Para nós, cada decisão de negócios deve ser pautada pelos mais altos padrões de comportamento ético, preservando, desta forma, um relacionamento permeado pela confiança, transparência e boa-fé.

Quando todos os envolvidos nos negócios diáários atuam conjuntamente em determinados objetivos, o desenvolvimento das atividades flui com melhor harmonia e o resultado é a satisfação dos *stakeholders*, além da boa imagem refletida na sociedade.

Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, acreditamos que nosso papel também é de difundir o que se faz de melhor. Por isso, ao ler este material, o qual foi elaborado em consonância com o Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da Instituição, você encontrará os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes, além do nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

Para nós, essa parceria é fundamental pois é também através dela que o CEJAM pode cumprir sua missão de ser instrumento transformador da vida das pessoas por meio de ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.

1. OBJETIVO

Esta Política do Fornecedor possui o objetivo de estabelecer padrões de conduta no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços, bem como descrever os procedimentos para qualificação, cadastramento, avaliação e contratação de fornecedores, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços a qual deverá ser interpretado em conjunto com a presente política, acessível por meio do link:

<https://cejam.org.br/etica-transparencia/962e8050-8d3c-11e9-bb49-01a83b4afb62>

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003

[Handwritten signatures]
Pág. 3 de 13

2. ABRANGÊNCIA

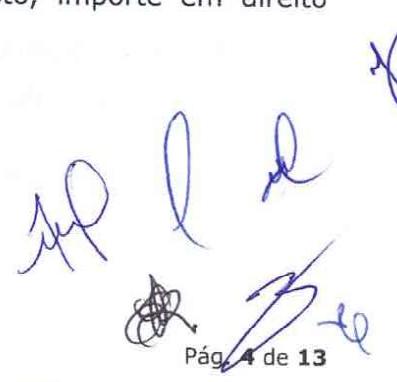
As disposições contidas nesta Política são aplicadas a todos os associados do CEJAM, seus dirigentes, conselheiros e colaboradores, mesmo que temporários, nas atividades relacionadas aos fornecedores, fazendo parte do conjunto documental que compõe os instrumentos do Programa de Integridade do CEJAM, acessível por meio do link: <https://cejam.org.br/governanca>.

3. DEFINIÇÕES

As seguintes definições foram organizadas com a finalidade de melhor entendimento de certos termos relacionados ao assunto, principalmente termos em *compliance*, que são corriqueiramente abordados em normas procedimentais como esta:

- Entidade: Centro de Estudos e Pesquisas Doutor João Amorim – CEJAM;
- Fornecedor: Pessoa jurídica que presta serviços à entidade mediante contrato correspondente;
- Funcionário/Colaborador: toda e qualquer pessoa física com vínculo empregatício, mesmo temporário, atuante no Centro de Estudos e Pesquisas Doutor João Amorim – CEJAM, em sua matriz ou filiais.
- *Due Diligence*: procedimento de busca de informações sobre empresas. As informações podem ser de qualquer natureza e o procedimento tem como objetivo principal mensurar a saúde legal, social e financeira de uma empresa, buscando maior segurança nas relações contratuais.
- Credenciamento: Adotado por este regulamento, o qual consiste no cadastramento de fornecedores de bens e serviços, aptos a participar dos processos de seleção de fornecedores da Instituição, sem exclusividade, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no ato convocatório da modalidade a ser praticada para a respectiva seleção, sem que, para isto, importe em direito subjetivo à contratação.

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003



Pág. 4 de 13

4. PRINCÍPIOS GERAIS

A escolha e a contratação de fornecedores são realizadas de acordo com o Regulamento Interno de Compras e Contratação de Serviços da Instituição, e sua contratação é baseada nos princípios de natureza privada, critérios técnicos, éticos e legais, prevalecendo sempre a escolha com base em especificações técnicas e que melhor atenda às necessidades do CEJAM.

Tendo essas preocupações em vista, há cláusulas de *compliance* nos contratos de prestação de serviços celebrados com a instituição.

Nenhum colaborador poderá participar ou influenciar decisões referentes à seleção de fornecedores. Caso detenha interesses financeiros ou tenha efetuado qualquer tipo de investimento.

Todos os fornecedores são tratados com imparcialidade e igualdade, sem qualquer tipo de discriminação.

O CEJAM poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de saúde e segurança no trabalho, bem como violação aos nossos princípios.

5. DIRETRIZES ÉTICAS PARA O RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES

O CEJAM presa pela conformidade legal e integridade de suas atividades diárias.

Dessa forma, algumas condutas devem ser tratadas com maior atenção para preservar a legalidade nos contratos celebrados, sendo certo que o fornecedor estará sujeito a procedimentos de *Due Diligence* para garantir a conformidade no curso da contratação.

Os fornecedores e seus funcionários devem agir de acordo a lei e a ética, bem como com os demais princípios que regem os contratos, devendo observar as instruções abaixo:

- Devem comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas tanto no processo de seleção como no curso do contrato, tais como tais como jurídico-fiscais, econômico, financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, entre outras;

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003


Pág. 5 de 13

- Devem cumprir todas as normas a que estiverem submetidos, além de cumprir rigorosamente as cláusulas estabelecidas em contrato durante a sua vigência, observando as políticas e procedimentos internos do CEJAM no que for aplicável, bem como esta Política;
- Formalizar a comunicação de informações importantes por escrito;
- Não é permitido que os fornecedores utilizem bens, serviços e/ou funcionários do CEJAM em benefício próprio ou de terceiros;
- Na eventualidade de o fornecedor ofertar brindes à instituição, deverá seguir as diretrizes dispostas na Política de Brindes, acessível através do link: https://cejam.org.br/pdf/Pol%C3%ADtica_de_Brindes_Presentes_Entretenimento_000820.pdf
- Não se beneficiar por meio de relacionamentos mantidos com colaboradores ou outros fornecedores do CEJAM para obter qualquer vantagem comercial indevida;
- Respeitar as normas e procedimentos do CEJAM para entrada e saída das unidades, registro de empregados e colaboradores;
- Não realizar qualquer prática fraudulenta, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios, devendo seguir integralmente a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013);
- Adotar medidas para que informações confidenciais e estratégicas do CEJAM não sejam divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.
- Comprometimento ao sigilo sobre informações ou documentos a que eventualmente tenham acesso em virtude de suas atividades, sendo vedada a revelação a terceiros de quaisquer informações ou documentos relativos às atividades da instituição sob pena de responsabilização contratual e legal.

6. ÉTICA LEGAL DOS FORNECEDORES

Nossos fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos nossos serviços. Por isso, valorizamos a relação de parceria, levando em consideração o que é bom para nós, eles e demais públicos envolvidos.

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003



Pág. 6 de 13

O CEJAM cumpre as com as disposições do Regulamento de Compras e contratação de obras e serviços, pratica a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

Assim, incentiva os fornecedores a:

- Manter um ambiente que garanta condições dignas de trabalho. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação;
- Proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo;
- Fornecer condições igualitárias de contratação, remuneração, acesso a treinamentos e promoção de seus funcionários; incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros);
- Proporcionar um ambiente de trabalho que respeite a diversidade, excluindo, assim, tratamento discriminatório devido a raça, cor, crença ou filosofia de vida, sexo, origem, idade, orientação sexual, deficiência física ou mental, gravidez, estado civil, afiliação a sindicato e posicionamento político, entre outros motivos;
- Incentivar a capacitação para o trabalho e estímulo para a melhoria do nível de educação;
- Não tolerar práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso);
- Tenham políticas internas e/ou programas de inclusão social, código de conduta, responsabilidade empresarial, política ambiental de gerenciamento ou minimização dos impactos ambientais relacionados ao seu negócio, e ações que promovam a valorização da diversidade, equidade e capacitação para o emprego de pessoas com deficiência e aprendizes, e livre associação.

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner, including 'J', 'L', 'B', 'M', and 'Z' with a checkmark.]

Pág. 7 de 13

7. GESTÃO - AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DOS FORNECEDORES - ESG

O CEJAM preza pela sustentabilidade corporativa, isto é, promove a sustentabilidade pautado na ética, transparência e no senso de coletividade.

A sigla em inglês ESG – *Environment, Social and Governance* refere-se a três eixos de sustentabilidade corporativa: meio ambiente, que envolve aspectos relacionados à gestão de recursos naturais e mudanças climáticas; social, relativo aos direitos humanos universais, incluindo as relações com trabalhadores, fornecedores e comunidade; e governança, considerando também *compliance*, controles internos e gestão de riscos.

Desse modo, espera de seus fornecedores a observância e cumprimento à sustentabilidade corporativa, no que tange:

a) AMBIENTAL

Comprometer-se a respeitar e cumprir rigorosamente todas as disposições da legislação ambiental vigente pertinente aos aspectos ambientais inerentes à sua atividade, assumindo responsabilizando-se perante os órgãos reguladores e a sociedade, por todo e qualquer danos ou prejuízos causados ao meio ambiente.

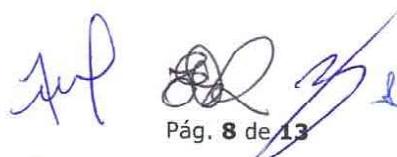
Recomenda-se ainda, a adoção de políticas e iniciativas próprias voltadas para o gerenciamento de resíduos sólidos; descarte e reciclagem de materiais, gestão de emissões, práticas para o uso racional dos recursos naturais, além de estratégias em busca de resiliência climática ou outros temas ambientais.

Além disso, o CEJAM incentiva seus fornecedores a buscarem continuamente a melhoria de suas práticas ambientais, assumindo compromissos públicos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do pilar ambiental, incluindo a obtenção de certificações ou reconhecimento de Instituições renomadas que atestem uma gestão ambiental eficiente e um menor impacto ao meio ambiente.

b) SOCIAL

Comprometer-se ao respeito dos Direitos Humanos, bem como no cumprimento de práticas que conscientizem e evitem o trabalho análogo ao escravo e trabalho infantil; aplicação de medidas em prol do bem estar dos colaboradores envolvendo saúde laboral

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003


Pág. 8 de 13

e preventiva; práticas inclusivas e afirmativas, criando um ambiente livre de assédio e de discriminações.

Recomenda-se manter canais de relacionamento com as comunidades no entorno de seu negócio, a fim de identificar e minimizar externalidades (odor, ruído, fluxo de transportes e outros impactos relevantes).

c) GOVERNANÇA CORPORATIVA

Comprometer-se a adoção de práticas de Governança Corporativa, estruturando uma Programa de Integridade, com padrões de conformidade através de instrumentos e políticas internas compatíveis com a atividade empresarial; procedimentos de prevenção de fraudes e ilícitos; controles internos de confiabilidade e rastreabilidade dos registros financeiros; canal de denúncias; treinamento de seus colaboradores.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Durante a vigência de contrato de prestação de serviços cujo objeto ou execução resulte em eventual compartilhamento de dados pessoais entre o CEJAM e o fornecedor, este deve se comprometer as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como, observar as políticas da Instituição. <https://cejam.org.br/governanca> - acessível através da aba “Programa de Conformidade LGPD”.

9. USO DA MARCA

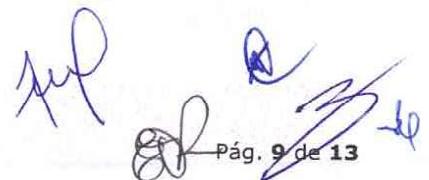
O CEJAM preza pela sua imagem pública que é marca na sociedade em seu ramo de atuação. Durante todos esses anos de presença na Saúde, a entidade é referencial em serviços e pesquisas científicas.

É comum que fornecedores apresentem em seus sítios eletrônicos logomarcas de clientes como recurso de aprovação social.

O uso da marca CEJAM não pode se dar de forma indiscriminada. A entidade cuida para que o uso de sua marca seja feito de forma responsável e ilibada.

A utilização da marca deve ser previamente autorizada pelo departamento de Imprensa, Comunicação e Marketing (ICM), área responsável pela gestão da imagem institucional e identidade corporativa do CEJAM.

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003


Pág. 9 de 13

Caso o fornecedor queira fazer uso da marca CEJAM, deve observar as diretrizes básicas contidas neste documento, a saber:

- Não poderá associar a marca CEJAM a assuntos de cunho político-partidário ou associação da marca a candidato ou partido político, seja em tempo de eleição ou não;

10. DOS PROCEDIMENTOS E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

I. Compra Direta: Modalidade de seleção realizada diretamente para aquisição de bens, contratação de serviços e manutenções prediais e afins que envolva valor de até:

a) R\$ 4.200,00/mensal (quatro mil e duzentos reais) mensais, no limite de R\$ 50.400,00/anual (cinquenta mil e quatrocentos reais) por objeto ou fornecedor/ano;

II. Cotação: Modalidade de seleção de valores que ultrapassem o estabelecido no item I deste artigo, com no mínimo 03 (três) orçamentos, para aquisição de bens e contratação de serviços:

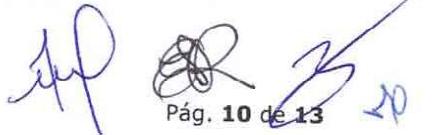
a) até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anual e;

b) até o limite de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) anual em se tratando de obras e serviços de engenharia, ou seja, aqueles que destinam a construção, manutenção e/ou adequações prediais.

Parágrafo Primeiro. Nesta modalidade (cotação), a depender da conveniência que dependa, mas não se limita, a orçamento e/ou questões técnicas envolvidas, o CEJAM poderá realizar 2^a rodada de negociações com as participantes do processo, com lavratura, pelo setor responsável, de ata de negociação, justificando os motivos que levaram a conclusão do resultado do processo.

III. Chamado de Contratação: Modalidade de seleção técnica para contratação preferencialmente, mas não se limitando à "prestador de serviços médicos e demais serviços assistenciais realizados por profissionais de saúde", nas categorias baseadas na CBO – Classificação Brasileira de Ocupações, criada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003


Pág. 10 de 13

Parágrafo Primeiro. Poderão ser contratados por esta modalidade profissionais e/ou empresas aptas a fornecer bens e serviços, sem exclusividade, de acordo com valores, prazos e condições pré-estabelecidos no ato convocatório - "chamado de contratação", possibilitando a contratação do bem ou serviço, sem que importe em direito subjetivo à contratação de quem manifestou interesse na participação do processo, observadas as conveniências que atenda às necessidades da Instituição e/ou por Unidades por ela geridas.

Parágrafo Segundo. O "chamado de contratação", será precedido de "pesquisa de mercado", em sua fase de planejamento, a fim de resguardar os parâmetros de valores e/ou demais outros requisitos sobre o objeto a ser contratado, procedimento que norteará a base de preços do objeto a ser contrato, o que suprirá a disputa por preço aplicável nas demais modalidades, no intuito de atender o plano orçamentário disponível à Instituição nos Contratos de Gestão e instrumentos congêneres de suas contratações.

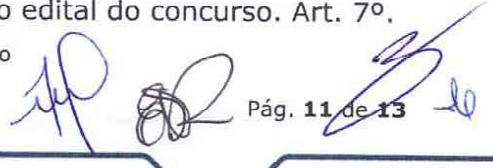
IV. Concorrência: Modalidade de seleção para contratação de bens e serviços de qualquer natureza e, em especial, para contratação de obras e serviços de engenharia, que ultrapasse o valor limite do item "b", inciso II, do art. 6º, deste regulamento.

Parágrafo Único. Poderá ser selecionado por esta modalidade objetos relacionados à livre mercado de energia e/ou eficiência, ressalvada a disposição do inciso VIII, do artigo 8º, mediante parecer do engenheiro responsável na hipótese do respectivo enquadramento; bem ainda, objetos de cessão de espaço próprios ou de sua gestão, ofertados pela Instituição.

V. Pregão: Modalidade cujo critério de avaliação é o de "menor preço", para aquisição de bens e contratação de e serviços de qualquer natureza e valor (exceto para objetos de engenharia), na qual a disputa entre as participantes é realizada por propostas de lances sucessivos, em sessão pública presencial ou eletrônica, sendo modalidade obrigatória para aquisições e contratações que envolva valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), anual.

VI. Concurso: Modalidade destinada à elaboração de programas e projetos e afins, em que o vencedor poderá ou não ceder à Instituição os direitos patrimoniais e/ou quaisquer outros relativos ao projeto para sua execução, nos termos do edital do concurso. Art. 7º.

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003


Pág. 11 de 13

Em todos os processos de seleção de fornecedores e suas modalidades, será formada Comissão de Avaliação, que manifestará seu posicionamento em ata de julgamento do respectivo, justificando, para os casos de empate, desempate e/ou qualquer outro quesito que mereça atenção ou gere necessidade de esclarecimentos para sua resolução; respeitado o parecer técnico do membro especialista e contexto técnico do objeto a ser contratado e/ou ainda, parecer jurídico do setor de contratos, se o caso.

11. TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Na condição de fornecedor contratado do CEJAM, declaro que tomei ciência do "Política do Fornecedor - "CEJAM", constante no site da Instituição nos links (<https://cejam.org.br/fornecedores> e <https://cejam.org.br/governanca> acessível através da aba "Programa de Integridade"), documento este que norteia as condutas éticas e legais nas atividades profissionais, sociais e ambientais de prestação de serviço à entidade, sobre a qual tomei o conhecimento necessário de suas disposições, compreendi e comprometo-me a seguir todas as instruções presentes.

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nº do contrato (se houver): _____

Número do Processo de Seleção correspondente: _____

Responsável Legal: _____

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003

MP *LB*
BR *ZL*
Pág. 12 de 13

12. GESTÃO DE FORNECEDORES

A Gestão de Fornecedores de Serviços e Produtos do CEJAM visa selecionar, homologar, avaliar e reavaliar o desempenho de fornecedores baseados na conformidade em atender os requisitos e premissas definidos pela instituição.

Estabelecer metodologias para aprimoramento do processo interno de seleção e aquisição de produtos e serviços, de avaliações contínuas e auditorias para garantir a segurança para o cliente interno e externo, com qualidade dos produtos e serviços e favorecendo a tomada de decisões, buscando fornecedores sólidos, de confiança e alto nível de desempenho.

Estabelecer critérios para a homologação de fornecedores.

Estabelecer critérios para avaliação de desempenho e Visita de qualificação.

Estabelecer critérios para contratos.

À **equipe de Qualificação de Fornecedores**, cabe estabelecer os modelos de avaliação de acordo com a categoria dos fornecedores auditados (legislações vigentes, manuais de boas práticas e cláusulas contratuais). Devem registrar todas as evidências de não conformidades e pactuar com o fornecedor as oportunidades de melhorias e prazos, bem como a atualização e divulgação da listagem de fornecedores homologados, garantindo maior flexibilidade e segurança nas aquisições.

A **Qualificação de Fornecedores** tem o objetivo avaliar e certificar a capacidade técnica, operacional e a gestão necessárias para atender os critérios e diretrizes estabelecidas pelo CEJAM e acompanhar a conformidade na qualidade, eficiência e atendimento dos prazos estabelecidos nos contratos garantindo a satisfação do cliente.

Classificação da Informação: Uso Público
POL.INST.LOG.GFOR.001.003

[Handwritten signatures]
Pág. 13 de 13